

EDITAL N.º 22 /2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º **111479622**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 17 de Maio de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma)** Bolsa de Extensão Tecnológica, relacionada à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Biblioteconomia com titulação mínima de **Especialista** na área de saúde e/ou educação;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Dominar Arquitetura Macintosh;
- Gerenciar Base de Dados 4TH Dimension;
- Gerenciar Base de Dados Gnuteca;
- Conhecimentos técnicos em Bibliotecas Virtuais em Saúde;
- Conhecimento e experiência em ministrar aula de normalização bibliográfica segundo a ABNT e estilo Vancouver;
- Conhecimento em Catalogação de Recursos Bibliográficos – AACR2;
- Conhecimento em Classificação Decimal de Dewey –CDD;
- Conhecimento no uso da Tabela de CUTTER;
- Conhecimento em Informática.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Realizar Processos técnicos: análise da informação (classificar, catalogar, registrar (livros, periódicos, documentos, fitas de vídeos, CDs, DVDs e outros);
- Orientar o corpo docente e discente quanto à normalização bibliográfica;
- Explicar sobre o uso da base de dados da biblioteca;
- Orientar sobre os levantamentos bibliográficos;
- Acompanhar junto aos usuários no que diz respeito à especificação/delimitação do assunto de suas pesquisas;
- Auxiliar na pesquisa bibliográfica na Internet em bases de dados da BIREME (LILAC'S, MEDLINE e outras bibliotecas virtuais em saúde);
- Orientar na localização do material bibliográfico para recuperação da informação;
- Orientar os usuários sobre as normas de uso da biblioteca;
- Realizar a elaboração de fichas catalográficas, referências bibliográficas e citações (livros, artigos de periódicos, monografias, fitas, CDs, DVDs e outros);
- Orientar sobre o uso das Bibliotecas Virtuais em Saúde-BVS
- Realizar a disseminação seletiva da informação;
- Realizar comutação bibliográfica (BIREME);
- Realizar o levantamento de dados das atividades da biblioteca;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP/CE;
- Assessorar a Chefe do Centro de Documentação e Biblioteca, nas atribuições de sua competência.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos da Carta Acordo OPAS – MAPP 156/2011, Fonte 81 (Ministério da Saúde/ OPAS e ESP/CE), condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissionais com titulação mínima de especialista com graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá á tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do

Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. A bolsa concedida terá o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com 40 horas semanais e duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município de Fortaleza, na Sede da Escola de Saúde Pública do Ceará.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Mestrado na área de saúde e/ou educação	5 pontos por curso

II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –20 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área de Biblioteconomia – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo de 10 pontos
2. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 70 pontos)	
1. Atividades de ensino/gerenciamento (Máximo de 20 pontos)	
1.1. Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano em Gerenciamento de Base de Dados 4 TH Dimension	1 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 pontos
1.2. Experiência comprovada em Domínio de Arquitetura Macintosh	2 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 06 pontos
1.3. Experiência comprovada em Gerenciar Base de Dados Gnuteca.	1,5 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 anos
1.4. Experiência comprovada em ministrar aula de normalização bibliográfica segundo a ABNT e estilo Vancouver.	2 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 10 pontos
2. Atividade de Administração (máximo de 50 pontos)	
2.1. Experiência comprovada em Biblioteca na área de saúde	10 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 50 pontos

2ª. Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **04 e 05 de Julho** das 8 às 12h e de 13 às 17 h.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[□] no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[□]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	06/07/11	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	07/07/11	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	08/07/11	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	11/07/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

Resultado do Recurso	11/07/11	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	12/07/11	ESP-CE
Prazo para Recurso	13/07/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	13/07/11	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	14/07/11	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de biblioteconomia, administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2 – Caso o bolsista de nível central necessite deslocar-se e permanecer em município fora da região metropolitana de Fortaleza, o valor mensal fixo da bolsa terá um acréscimo por dia de permanência previsto no Plano de Atividades, tendo como referência o inciso V, do Anexo Único do art. 1º do Decreto nº 29.357, de 11 de julho de 2008.

13.3. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

13.4. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

13.5. A carga horária do candidato selecionado poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

13.6. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 20 de Maio de 2011

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

Superintendente da ESP-CE

Maria Ivanília Tavares Timbó

Coordenadora da Educação Profissional em Saúde

Charles Goiana de Andrade

Chefe da Procuradoria Jurídica